



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 344/19

Data: 27/06/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo encerrar a participação do Município de Cornélio Procópio no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº344/19.
C. Procópio, 27 de Junho de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo encerrar a participação do Município de Cornélio Procópio no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios, inscrito no CNPJ sob o nº 18.109.705/0001-07.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2019.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº344/19.
C. Procópio, 27 de Junho de 2019.

Prefeito

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município